

LEI Nº 3120, DE 12/06/2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a doar ao Estado do Espírito Santo uma área de terra medindo até 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados), parte do pátio da Prefeitura, situado no Bairro Belo Vista, neste Município.

Art. 2º - A área de terras mencionada no art. 1º será destinada à construção da DEPOL – Delegacia de Polícia no Município.

Art. 3º - O donatário terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para construir a DEPOL, contados da outorga da escritura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Junho de 2008.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL

